



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.S.C. 06352-421/0001-68 - FONES: 245-51.69/245 15 00 - FAX: (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 301/2002 - CONSUN/UEMA

Homologa o Convênio que entre si celebram o serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE/MA e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso X e,

considerando que o presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de cooperação entre o SEBRAE/MA e a UEMA, para o apoio técnico e financeiro na elaboração do Plano de Negócios da Incubadora de Empresas do Maranhão, conforme projeto apresentado ao SEBRAE/MA, Edital nº 03/2001;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o Convênio que entre si celebram o serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE/MA e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 19 de março de 2002.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN